



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 0773.2020.CPLC-
VI.PE.0142.SES.FES-PE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0142/2020
Nº DA ATA: 0319/2020 - CPLC VI - Parte 2

Nº _____
Rubrica - Comissão VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bongi - CEP: 50.751-530 - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representado pelo **Caio Eduardo Silva Mulatinho**, CPF nº 034.811.464-85, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 0142/2020, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **ACT MED COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº 18.040.837/0001-20, com sede na Pc Miguel de Cervantes, 60, Sala 1601, EMP Pernambuco Corporate, Cep. 50.070-525, Ilha do Leite - Recife/PE, neste ato, representado pelo o Sr. **AUGUSTO MAURICIO RAMALHO WANDERLEY**, CPF nº 051.652.794-05, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do referido anexo e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à detentora da ata a preferência em igualdades de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Estadual de Saúde, nos quantitativos estimados abaixo definidos:

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os medicamentos/insumos hospitalares registrados, de acordo com os seguintes preços:

Secretaria Estadual de Saúde
Endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira
Nº 519 - Bongi - Recife - PE - CEP: 50751-535

1/6

Visto Jurídico

Comissão VI



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 0773.2020.CPLC-
VI.PE.0142.SES.FES-PE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0142/2020
Nº DA ATA: 0319/2020 - CPLC VI - Parte 2

Rubrica - Comissão VI

ITEM/COTA							
ITEM/COTA	EFISCO	Descrição do LOTE	Quantidade	MARCA	Unidade de Fornecimento	Preço Unitário	Preço Total
CONTA PRINCIPAL-3	5136903	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA ENTRE 30G/M2 E 50G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO, COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM VIES, COMPRIMENTO MINIMO 1,20M	1.230.912,00	PROPRIA	UNIDADE	5,43	6.683.852,36
CONTA PRINCIPAL-4	5141079	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA ENTRE 50 E 70G/M2, NAO-ESTERIL, IMPERMEAVEL, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO, COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM VIES, COMPRIMENTO MINIMO 1,20M	1.882.382,00	RAYON	UNIDADE	6,16	11.595.472,32
COTA RESERVADA-4	5141079	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA ENTRE 50 E 70G/M2, NAO-ESTERIL, IMPERMEAVEL, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO, COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM VIES, COMPRIMENTO MINIMO 1,20M	209.154,00	RAYON	UNIDADE	6,16	1.288.388,64
VALOR TOTAL							19.567.713,32

Total geral da Proposta: R\$ 19.567.713,92 (Dezenove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.5. Caso a DETENTORA DA ATA não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Secretaria Estadual de Saúde
Endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira
Nº. 519 - Bonfim - Recife - PE - CEP: 50751-535



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 0773.2020.CPLC-
VI.PE.0142.SES.FES-PE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0142/2020
Nº DA ATA: 0319/2020 – CPLC VI – Parte 2

Comissão Especial de Licitação - C/PL
Fls. Nº 09
Assinatura do Responsável

Luciana Lamour
Diretora Administrativa
SESAU - Gravata
Matricula 103085

Nº _____

Rubrica – Comissão VI

3.5.1. Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes, dando preferência àqueles que integram o cadastro de reserva, para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6.1. Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados, dando preferência aos fornecedores que tenham aceitado integrar o cadastro de reserva;

3.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.7. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada com preços distintos, as contratações devem iniciar-se na cota de menor valor, apenas passando para a cota de maior valor após o esgotamento dos quantitativos registrados na cota mais vantajosa.

3.8. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Secretaria Estadual de Saúde
Endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira
Nº. 519 - Bongi - Recife - PE - CEP: 50751-535

3/6

Visto Jurídico

Comissão VI



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 0773.2020.CPLC-
VI.PE.0142.SES.FES-PE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0142/2020
Nº DA ATA: 0319/2020 – CPLC VI – Parte 2

Comissão Especial de Licitação - Cel

Fls. Nº 10

Assinatura do Responsável

Nº _____
Luciana Lamour
Diretora Administrativa
SESAU - Gravata
Rubrica - Comissão Matricula 103085

5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A DETENTORA DA ATA, além de cumprir as obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

7.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.3. A contratação pelo ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 0773.2020.CPLC-
VI.PE.0142.SES.FES-PE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0142/2020
Nº DA ATA: 0319/2020 – CPLC VI – Parte 2

Comissão Especial de Licitação - C.E.L.

Fis. Nº 11

Assinatura do Responsável

Nº

Luciana Lamour

Diretora Administrativa

SESAU - Gravata

Rubrica - Comissão VI Matrícula 103085

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a **DETENTORA DA ATA**:

9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 0773.2020.CPLC-
VI.PE.0142.SES.FES-PE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0142/2020
Nº DA ATA: 0319/2020 – CPLC VI – Parte 2

Comissão Especial de Licitação
Fls. Nº 12

Assinatura do Responsável

Nº _____
Luciana Lamour
Diretora Administrativa
SESAU - Grayata
Rubrica - Comissão Matricula 103085

9.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

9.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 21 de 12 de 2020

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ACT MED
Comércio Importação de Material Médico Ltda.
CNPJ: 18.040.837/0001-20
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ/MF nº 18.040.837/0001-20
DETENTORA DA ATA



Secretaria Estadual de Saúde
Endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira
Nº. 519 - Bongüê - Recife - PE - CEP: 50751-535

6/6

Visto Jurídico

Comissão VI

Ano XCVII • Nº 239 - 17

[illegible]

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

Comissão Especial de Licitação
Fls. Nº 14

Assinatura do Responsável

Luciana Lamour
Diretora Administrativa
SESAU - Gravata
Matricula 103085